



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 PL 276/18

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

"Da nova redação do art-6º:

"Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

S/S, 30/4/19

Paulo Bernardi



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA  AD  VASUPRESS  ARETRITIVA

Art. 1º Altera o artigo 1º do Projeto de Lei 276/2018 para seguinte redação.

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba programas, com a finalidade de promover a Formação Integral das Crianças de forma inclusiva, com equidade nos âmbitos sociais, psicológicos respeitando a heterogeneidade de todas e todos.

S/S 30. de abril, de 2019

**Iara Bernardi**  
Vereadora